



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 497/70

Abre um crédito suplementar no valor de cr\$ 2.433,38 (dois mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e trinta e oito centavos), e, dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de cr\$ 2.433,38 (dois mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e trinta e oito centavos), a fim de constituir refôrço as dotações das Unidades Administrativas específicas, a saber:

1. -	<u>ENCARGOS GERAIS</u>	
	<u>DIRETORIA DA FAZENDA</u>	
	3.0.0.0. - Despesas Correntes	
	3.2.0.0. - Transferências Correntes	
	3.2.5.0. - Salário-Família.....	1.918,80
3. -	<u>RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS</u>	
	3.0.0.0. - Despesas Correntes	
	3.2.0.0. - Transferências Correntes	
	3.2.5.0. - Salário-Família.....	14,58
9. -	<u>HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</u>	
	<u>DIRETORIA DE OBRAS PUBLICAS</u>	
	3.0.0.0. - Despesas Correntes	
	3.2.0.0. - Transferências Correntes	
	3.2.5.0. - Salário-Família.....	500,00
	TOTAL.....	<u>2.433,38</u>

Art. 2º - Constitui recursos a abertura do presente crédito o resultado de anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 16 de setembro de 1970.

.....
JAIRO JOSINO DE MEDEIROS
= PREFEITO =

.....
Francisco Caldas de Freitas
- Secretário -

Doc 497/70